



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.137 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.923 — DE 21 DE AGOSTO DE 1959

Retifica os proventos da aposentadoria de Rossilda dos Santos Porto, no cargo de Estatístico, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em 28/11/1957.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.460-4401-24-DF,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado os proventos da aposentadoria de Rossilda dos Santos Porto, no cargo de "Estatístico", classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, decretada em 28 de novembro de 1957, para perceber os proventos anuais de trinta e oito mil e seiscentos e quarenta cruzeiros ... (CR\$ 38.640,00), nos termos do Acordo n. 2.059, de 27 de dezembro de 1957, do Venerando Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

PORTARIA N. 125 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comissionar o Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, para ir até à Capital Federal tratar de assuntos da administração pública junto ao Ministério da Agricultura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 126 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência do titular Sr. Américo Silva, que foi ao Sul do País a serviço da administração pública.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1959.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

gem à Assembléia Legislativa.

— S/n. do Departamento de Estrada de Rodagem, encaminhando a carta do Sr. Olavo Bahlão, tabelião de notas, do Município de Curuçá, solicitando apoio ao Gabinete.

— N. 759, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento do Sr. Joaquim Ferreira Tavares, Comissário de Polícia em Ponta de Pedras, solicitando o pagamento de gratificação. — A S. E. G. para redigir a Mensagem à Assembléia Legislativa nos termos das informações.

— N. 754, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Honório de Lima Ribeiro, Guarda Fiscal do Departamento de Receita, solicitando o pagamento do Salário-Família. — À Sec. de Governo para preparar a Mensagem à Assembléia Legislativa de acordo com os pareceres.

Peticões:

0339 — Manoel da Cunha Couto, tabelião de notas, do Município de Curuçá, solicitando apoio ao Gabinete.

0332 — Júlia Bonnet James, regente da turma suplementar da cadeira de inglês do I. E. P. pede aposentadoria. — Deferidos nos termos do parecer do D. S. P., a quem deve voltar o processo para efetivação do ato.

0338 — Da S. A. Empresa de Viação Rio Grandense "Varig", solicitando pagamento proveniente de passagem fornecida. — Ao D. S. P. para empenhar.

Carta:

N. 0335, de Airton Menezes de Barros, Inspetor Escolar padrinho do Município de Óbidos, comunicando irregularidades. — A Secretaria de Governo para: 1.º Oficial, chamando atenção do Presidente do Conselho Escolar. 2.º Saber de quem se trata.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE  
DO SECRETÁRIO  
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-9-59.

Peticões:

0401 — Paulo Vieira Nunes, 1.º sargento reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para examinar e informar.

0402 — Raimundo Bernardo Monteiro, cabo reformado da P. M. E., pedido de promoção. — A informação do Comando da P. M. E.

Em 10-9-59.

0421 — Sidraque Pereira, cabo reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Examine e diga o Comando da P. M. E.

0422 — Euclides Brilhante de Oliveira, 3.º sargento da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0423 — Manoel Paulino da Costa, sub-tenente reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Diga o Comando da P. M. E.

0424 — João Augusto da Costa, capitão reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao exame e informação do Comando da P. M. E.

0425 — Cândido dos Santos Teixeira, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao exame e informação do Comando da P. M. E.

0426 — Estevam Salomão da Costa, 1.º sargento da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao exame e informação do Comando da P. M. E.

0427 — Francisco Graciano de Sousa, cabo da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0428 — Antônio Sales, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0429 — Benedito José de Carvalho, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0430 — Raimundo Queiroz Pereira, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0431 — Jesus Tocantins Matheus, capitão reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0432 — Rogério Marques Vilela, sub-tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0433 — Sebastião Ferreira de Sousa, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Examine e informe o Comando da P. M. E.

0434 — Raimundo Fernando Lara, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0435 — Raimundo Fernando Lara, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para dizer.

0436 — Olímpio Francisco de Assis, cabo reformado da P. M. E., pedido de promoção. — Ao Comando da P. M. E. para exame e informação.

0437 — Isabel Amaral Dias e outros, moradores nesta cidade na Avenida Dr. Freitas entre a 1.º de dezembro e o Instituto Agronômico do Norte, solicitando a extensão da canalização de águas. — Encaminhe-se ao Gabinete do Governador.

Ofícios:

N. 130, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, propondo a criação do município de Sant'Ana do Araguaia. Cumprase o requerido pelo Cr. Consultor.

N. 75, da Polícia Militar — remetendo o projeto de lei que fixa o efetivo para o ano de 1960. — Ao exmo. sr. Governador do Estado.

N. 5, do Sindicato dos Carregadores e T. B. do Porto Cidade de Belém, comunicando ao sr. Argemiro Pereira dos Santos de haver assumido o cargo de Presidente. — Agradecer.

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 16/9/59.

Ofícios:

N. 448, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Maria de Lourdes Pires da Silva, extranumerária diarista equiparada naquela Secretaria, solicitando noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde. — Ao D. S. P. para o devido ato.

S/n. do Departamento de Estradas de Rodagem, devolvendo a carta de Manoel Aires da Silva, sobre o pagamento de Walter Godinho da Silva, avisando não ser possível. — Ao Gabinete. Dê-se ciência ao signatário da carta anexa.

N. 456, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Carlos Martins de Souza, agrônomo, padrinho N. lotado no Departamento de Fomento daquela Secretaria, solicitando noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde. — Ao D. S. P. para dar parecer.

S/n. do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, comunicando à Assembléia Legislativa.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:  
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIVA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRAILLY KAYATI

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6327

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Mensagem será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**BEXIDEIRENTES**  
As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. Q., e no pôsto coletor à rua 18 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anexas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— N. 87, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo a prestação de contas na importância de ... Cr\$ 15.000,00 referente ao mês de agosto. — A Secretaria de Finanças.

— N. 88, do Asilo D. Macêdo Costa — anexo a prestação de contas na importância de .... Cr\$ 7.000,00 referente ao mês de agosto — combustível. — A Secretaria de Finanças.

— N. 1, da Benemerita Sociedade Mecânica Beneficente Paraense — comunicação de posse da nova diretoria. — Acusar e agradecer.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Em 11 de setembro de 1959. Comunicação de Jerônimo Silva. — A 2a. Seção para cobrar serviço remunerado.

— N. 3947, de Clarice Lazzance Cunha. — Verificado, entregue-se.

— N. 3931, do Banco de Crédito do Amazonas S/A. — A 2a. Seção, para cobrar serviço remunerado.

— N. 3898, de Sobral Santos S/A, Com. e Ind. — Idem.

— N. 3868. — Idem, idem.

— Men., do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. — Entregue-se.

— N. 3966, de João Maranhão. — Idem.

— N. 3941, de Kaiser Alumínio Limitada. — Verificado, embarque-se.

— N. 3965, de Mesbla S/A. — Embarque-se.

— N. 3964, de Guilherme Marques. — Entregue-se.

— N. 3967, de Mesbla S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 3968, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré. — Entregue-se.

— S/A, de Petróleo Brasileiro S/A — "Petrobrás". — Embarque-se.

— N. 3969, de Ronaldo Borrajo. — Entregue-se.

— N. 3970, do Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira. — Idem.

— N. 447, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Entregue-se.

— Ns. 454 e 455. — Idem, idem.

— N. 3973, de Mário Reis. — Verificado, embarque-se.

— N. 3973, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N. — Reembarque-se.

— N. 3974, de Manoel P. da Silva. — Verificado, embarque-se.

— N. 3971, de Maria Helena da Mota Soheiro. — Idem.

— N. 64, da Cantina da Aeronáutica de Belém (1.ª Zona Aérea). — Entregue-se.

— N. 3976, de Delmar de Almeida Cavalcante. — Verificado, entregue-se.

— N. 3797, de Eduardo Costa. — A Contadoria, para os devidos fins.

— N. 3635, da Companhia Industrial do Brasil. — Idem.

— N. 3979, de Vale Alves & Cia. — Entregue-se.

— N. 3978, de Texaco (Brasil) Inc. — Embarque-se.

— N. 287, de Representação no Estado do Pará. — Embarque-se.

— N. 3984, de Ferreira Teixeira & Cia. — Ao chefe do ponto fiscal para permitir embarque.

— N. 3980, da Sociedade de Representações e Comércio Ltda. — Entregue-se.

— N. 3983, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará. — Embarque-se.

— N. 3.982. — Idem, idem.

— N. 4.205, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Arquivese.

— N. 774, do Território Federal do Amapá. — Embarque-se.

— N. 3985, de Lawrence Harvey Passhak. — Embarque-se.

— N. 3981, de Bruce M. Burum. — Idem.

— N. 3929, da Importadora de Tecidos S/A. — A Secção Meianizada para atender.

— N. 3831. — Idem, idem.

— N. 3986, de Moller S/A, Comércio e Representações. — Ao conferente do armazém para transferir para o armazém onde vai operar.

Em 12/9/59. — N. 3977, de Frederico Rodrigues. — Entregue-se.

**JUNTA COMERCIAL**

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 8 a 11 de setembro de 1959.

Alvará:

1 — Antonina Ferreira Sauma, requerendo o registro do Alvará expedido pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara, que supriu o consentimento de seu esposo Simon da Silva Sauma, atualmente no sul do país em lugar incerto

e não sabido, a fim de validamente poder exercer a profissão de comerciante.

Autorizações para comerciar:

2 — José de Ribamar Pessoa, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar,

que outorga à sua esposa dona Gercionilia Alves Pessoa.

3 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo o registro

Quinta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1959 — 3

da escritura de autorização para comerciar, que Fernando Bayma Giestas outorga à sua esposa dona Mercedes Verbicaro Giestas (Giestas).

4 — Octávio Meira, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Said Rauda Kalif outorga à sua esposa dona Luiza Kalume Kalif.

5 — Alberto Basile, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Genoveva Geraldes Basile.

Procuração:

6 — Cia. de Cigarros Souza Cruz, requerendo o registro da procuração que outorga Hernan Horácio Costa.

Relatório e Balanço:

7 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S/A, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Atas:

8 — Força e Luz do Pará, S/A, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota nesta J. C. o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21-9-59.

9 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J. C. a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S/A, realizada em 27 de agosto de 1959.

Contratos de Constituição:

10 — Indústria e Comércio Triunfo, Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 600.000,00 de capital, sito no rio Cândiru-Açu, município de São Domingos do Capim, para a exploração da indústria e comércio de madeiras, prazo indeterminado, entre partes: Albino Vidinho Ferreira Lopes, Maria Fonseca Ferreira Lopes, casados e Albino Viciano Ferreira Lopes Filho, solteiro, todos brasileiros.

11 — José Lancry, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de Probrasil Industrial e Mercantil da Amazônia Ltda., para o comércio de Representações e Conta Própria à rua O de Almeida, n. 232 — 2º and., com Cr\$ 1.000.000,00 de capital, prazo indeterminado, entre parte: Fritz Weber, Benjamin de Mello Filho, Carlos Romano de Freitas Brandão que também assina Carlos Brandão, brasileiros, casados e Probrasil Industrial e Mercantil S/A, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro.

12 — R. M. Imobiliária, Limitada, sociedade por quotas, estabelecida nesta cidade à Av. Pres. Vargas, n. 145 — Conjunto 306, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 3.000.000,00 de capital, para construção, incorporação, administração e comércio de imóveis em geral, prazo indeterminado, entre partes: Renato José Maria Falangola, brasileiro, casado, Marcos Grinspun, brasileiro naturalizado, solteiro e Rómulo Maiorana, brasileiro, casado.

13 — Torrefação Brasil, Indústria e Comércio Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 3.000.000,00; Objeto: Torrefação, importação e exportação de café; Sede: Av. Braz de Aguiar, n. 55, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Walther Moraes da Costa, brasileiro, viúvo, Antonio Oliveira Pitombeira, brasileiro, solteiro, Eduardo Guilherme da Silva, brasileiro, casado e Mario Ellery, brasileiro, casado.

14 — Joaquim de Melo Vale, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Alberto Basile & Cia., com Cr\$ 1.500.000,00 de capital, para comércio de Representações e Conta Própria, à Trav. Leão XIII, n. 53, nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: Alberto Basile, Genoveva Geraldes Basile.

e Joffre Zanca, brasileiros, casados.

Alterações:

15 — Octávio Meira, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que transfere a sua parte no capital social aos sócios admitidos Eduardo Abib Kalume e Luiza Kalume Kalif; transferência da metade da parte do capital do sócio Joaquim Teixeira Gameles ao sócio admitido Mário Teixeira Gameles, permanecendo, inalterados, sede, objeto, capital e prazo, entre partes: Joaquim Teixeira Gameles, Mário Teixeira Gameles, Eduardo Abib Kalume e Luiza Kalume Kalif.

16 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

17 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

18 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

19 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

20 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

21 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

22 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

23 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

24 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

25 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

26 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

27 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

28 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

29 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

30 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

31 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

32 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

33 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

34 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

35 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

36 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

37 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

38 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

39 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

40 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

41 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

42 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

43 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

44 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

45 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

46 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

47 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

48 — Amauri Faciola de Souza, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Teixeira & Kalume, que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para ..... Cr\$ 450.000,00.

37 — Amauri Faciola de Souza, pedindo seja averbado no registro da firma Verbicaro Giestas & Cia., a admissão da nova sócia Mercedes Verbicaro Giestas.

Cancelamentos:

38 — Octávio Meira, advogado, pedindo seja cancelado o registro da firma Teixeira & Kalume que foi substituída por Indústria Mariana Limitada.

39 — Sociedade Comercial Brasília Limitada, requerendo o seu cancelamento.

40 — Alberto Basile, requerendo o seu cancelamento.

Livros:

41 — Durante a semana pediram legalização de livros: Cavalante, Soares & Cia., Pará Industrial S/A, Esso Standard do Brasil Inc., Apolinário Coimbra, Chamma, Indústria e Comércio S/A, Vale, Nascimento & Cia., A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A, Moraes Gonçalves & Cia., Pereira & Cia.

Anotações:

42 — Banco de Crédito da Amazônia S/A, requerendo anotação de 24 exemplares do DIARIO OFICIAL do Estado, da data e número de um exemplar do mesmo teor arquivado nesta J. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Despachos proferidos pelo Excentíssimo Sr. General Governor do Estado, em processos de terras de indústria extrativa, nos Municípios de Altamira, Alegre, Marabá e Itupiranga.

Processos:

N. 456, de Paulo Moreira — Indeferido, nos termos do parecer do S.C.R. Arquive-se.

N. 734, de Raimundo Santiago Sobrinho — Complete as informações e a documentação, conforme parecer do S.C.R. e volte, querendo.

N. 961, de Alfredo de Jesus Gomes — Concedo dentro dos limites fixados pela Secção Técnica do S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 966, de Ladi Lucia Dias Mendes de Carvalho — Indeferido, nos termos do parecer do S.C.R. Arquive-se.

N. 1036, de Adalgisa Oliveira Santos — Concedo, contanto que não haja interferência de limites com arrendatários ou foreiros limítrofes. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 1109, de Guiomar Musalém Saliba — Concedo arrendamento por um ano. Ao S.C.R. para os procedimentos regulares, cobrando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 1129, de Simeão Alves da Silva — Concedo, contanto que não haja interferência de limites com foreiros ou arrendatários limítrofes. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 2239, de Maria das Dôres Oliveira — Concedo licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 2524, de João Ribeiro dos Santos — Concedo a licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., respeitando os limites de Maria de Lourdes Dias dos Reis, Durval Reis e de quaisquer outros arrendatários ou foreiros limítrofes. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também, o Impôsto Territorial Rural.

N. 1142, de Alcina Lopes Pedra — Concedo a renovação da licença, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também o Impôsto Territorial Rural.

N. 1165, de Maria Abdia da Silva. — Idêntico despacho.

N. 1171, de Sebastião

Territorial Rural.  
— N. 2525, de Rui Henrique de Moraes — Como requer, nos termos do parecer

do S.C.R. pagando todas as taxas, conforme sugere aquele Serviço e mais o Impôsto Territorial Rural.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORATARIA N. 561 — DE 6 DE AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Tamarino da Silva Coelho, Vigia, lotado na D.M.E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|1958, a contar de 1|8 a 24|8|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 562 — DE 25 DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Hernandes dos Santos Pimentel, braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 1 a 25|8|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 563 — DE 25 DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel dos Santos, Ajudante, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a contar de 1 a 25|8|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

do S.C.R. pagando todas as taxas, conforme sugere aquele Serviço e mais o Impôsto Territorial Rural.

**H PORTARIA N. 567 — DE 6 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João José dos Santos, Motorista, lotado na D.M.E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|8 a 24|8|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 572 — DE 7 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Bianor Beltrão da Silva, Auxiliar de Engenheiro, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a contar de 1|8 a 24|8|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 573 — DE 11 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Cavalcante de Barros, Ajudante, lotado na D.M.E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1|9 a 24|9|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 574 — DE 7 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ubiratan Pinon Friás, Auxiliar de Almorufe, lotado na

**PORATARIA N. 566 — DE 25 DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Agostinho Duarte Monteiro, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a contar de 1 a 25|8|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 567 — DE 11 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Fernando Possidônio da Costa, Contínuo, referência 1, classe 1, lotado no Serviço de Laboratório, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1|9 a 30|9|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 571 — DE 11 AGÔSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ubiratan Pinon Friás, Auxiliar de Almorufe, lotado na

7.<sup>a</sup> Residência-3.<sup>o</sup> Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 1/8 a 24/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 575 — DE 7 AGOSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Altino Sebastião do Nascimento, Borracheiro, lotado na O.R.M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/8 a 24/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 576 — DE 7 AGOSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Otoniel de Souza Rolim, Operador, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/8 a 24/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 577 — DE 7 AGOSTO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Anselmo de Souza, Carpinteiro, lotado na 4.<sup>a</sup> Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/8 a 24/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de agosto de 1959.

**Antero dos Santos Soeiro**  
Assistente Administrativo

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empreza de Navegação Franssinetti Ltda., Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00 — Dotação de 1959, destinada a essa Empreza.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empreza de Navegação Franssinetti Ltda. — Estado do Maranhão daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EMPREZA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda, pelo seu procurador, Sr. Joaquim Nunes da Silva identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4<sup>o</sup>), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da

União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.<sup>o</sup>, § 2.<sup>o</sup>, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indemnização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a EMPREZA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este eado pelos representantes da sotidades contratantes, a este anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EMPREZA, a quantia de quatro milhões de cruzeiros .... (Cr\$ 4.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo. Sub-Anexo 10 SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social — 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.1.0 — Transporte Fluvial; 11 — Maranhão — 1 — Empreza de Navegação Franssinetti Ltda. — São Luiz — Cr\$ 4.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A EMPREZA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a ada que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A EMPREZA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de setembro de 1959.

**WALDIR BOUHID.**

**JOAQUIM NUNES DA SILVA.**

**LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.**

Testemunhas:

**Clara de Alencar.**

(as.) ilegível.

Anexo ao Covêncio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empresa de Navegação Frassinetti Ltda., Estado do Maranhão, para empréstimo da verba de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o corrente exercício, e destinada à referida Empresa.

- 27 Viagens redondas, ida e volta, de São Luiz a Bacabal, com escala nos portos intermediários, no rio Mearim, no decorrer do ano.  
 21 Viagens redondas, ida e volta, de São Luiz a Pindaré-Mirim, com escala nos portos intermediários, no rio Pindaré no decorrer do ano.

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

#### Diretoria de Expediente

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a Senhorita Terezinha de Jesus França, Escriturária padron G, lotada nesta Secretaria de Estado, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do empréstimo mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Orgão Oficial do Estado.

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em Belém, 14 de setembro de 1959.

(a.) José Dias Maia, Diretor de Expediente.

G. — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20|10|59.

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que por Normelio Dacier Lobato, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 19a. Comarca, 520. Térmo, 520. Município de Moju e 139 Circunscrição, com as seguintes indicações e limites:

— Limitando-se pela frente com a margem do Rio Moju, por onde mede 6.600 metros a partir da foz do Igarapé Mamorama até a foz do Igarapé Gurupá, lado esquerdo com o Igarapé Mamorama por onde mede 6.600 metros, lado direito com o

ras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Wolut José de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

ria de Rendas do Estado naquele Município de Con

ceição do Araguaia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

ria de Rendas do Estado naquele Município de Con

ceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Ter

ras Públicas do Pará, 7 de

julho de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,

pelo Oficial Adm.

(T. 25.459 — 17, 27|9 e

7|10|58).

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel da Cruz Póvoa, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por um lado com Elza da Fonseca Ferreira e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

ria de Rendas do Estado naquele Município de Con

ceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Ter

ras Públicas do Pará, 7 de

julho de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,

pelo Oficial Adm.

(T. 25.462 — 17, 27|9 e

7|10|59).

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Altamiro José de Souza, nos termos do art. 6º do Regu

lamento de terras de 19 de agôs

to de 1933 em vigôr, foi reque

rida por compra uma sorte de

terrass devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sitas na 12a

Comarca; 30º Térmo; 30º Mu

nicipio e 81º Distrito-Conceição

do Araguáia, com as seguintes

indicações e limites: Limitando-

se de um lado, com Wolut José

de Souza e pelos demais lados,

com quem de direito. O referido

lote de terras mede 6.600 me

etros de frente por 6.600 ditos

de fundos.

E, para que se não alegue ig

norância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coleto

ria de Renda do Estado naquêle Município de

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Leonel de Paiva, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sita na

12a. Comarca, 300. Térmo,

300. Município e 810. Dis

trito — Conceição do Ara

guaiia, com as seguintes indi

cações e limites: — Limi

tando-se por um dos lados

Conceição do Araguáia.  
Secretaria de Obras, Terras e  
Viação, 7 de julho de 1959.  
(a) Yolanda Lobo de Brito —  
Pelo Oficial Administrativo.  
(T — 25.593 — 28|8 e 7, 17|9|59)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José Araújo,  
Secretário de Obras, da Pre-  
fetura Municipal de Belém,  
etc.

Faz saber, aos que o presente  
edital virem ou dêle tiverem  
conhecimento que havendo o sr.  
Clodoaldo de Souza Rolim, sol-  
teiro, brasileiro, residente nesta  
cidade, requerido por aforamen-  
to o terreno situado na quadra:  
Antonio Baena, Mercédès, 25 de  
Setembro e Duque de Caxias, a  
73,90m.

Dimensões:

Frente — 4,60m.

Fundos — 35,80m.

Área — 164,68m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo  
lado direito, com o imóvel n.  
754 e pelo lado esquerdo, com o  
de n. 750. Terreno edificado sob  
n. 752.

Convido os heróis confinantes  
ou os que se julgarem prejudicados  
pelo deferimento do re-  
ferido aforamento, a apresentarem  
suas reclamações por escrito,  
dentro do prazo regulamen-  
tar de 30 dias, a contar da pu-  
blicação do presente, findo o que,  
não será aceito protesto ou recla-  
mação alguma. E para que se  
não alegue ignorância, vai este  
publicado no DIARIO OFICIAL  
do Estado, afixando-se o original  
à porta principal do edifício da  
Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Pre-  
fetura Municipal de Belém, 25  
de agosto de 1959.

(a) Cândido José de Araújo,  
Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Che-  
fe de Secção.  
(T — 24.473 — 27|8 e 7, 17|9|59)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA  
COMISSÃO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO**

Citação

Pelo presente edital, por mim  
assinado, na qualidade de Presi-  
dente da Comissão de Inquérito  
Administrativo mandado instau-  
rar para apurar a falta funcional,  
prevista no art. 186, item II, da  
Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto  
dos Funcionários Públicos  
Civis do Estado) pelo serven-  
tuário Dr. José de Oliveira Gon-  
çalves, Médico Sanitarista, classe  
O, lotado na Secretaria de Esta-  
do de Saúde Pública, isto-o, pa-  
ra dentro do prazo de quinze  
(15) dias, a contar da data da  
primeira publicação deste, para  
comparecer à sede da Secretaria  
de Estado de Saúde, onde está  
instalada a Comissão, a fim de  
ser inquirido sob a acusação que  
lhe é imputada, sob pena de re-  
velia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade  
de Belém, Capital do Estado do  
Pará, aos vinte e oito (28) dias  
do mês de agosto de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros,  
Secretária da Comissão, o dati-  
ografiei e subscrevo.  
(a) Dr. Paulo Leprout Pinto  
da Costa, Presidente.  
(a) Elâmir da Silva Nina.  
(a) Carmita da Silva Barros.  
(G — 29 e 30|8 — 1 a 17|9|59)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do senhor Secre-  
tário de Estado de Educação  
e Cultura, notifico pelo pre-  
sente edital, a senhora Ivone  
Zahluth, ocupante do cargo  
de Professor de 3a. entrânci-  
a, padrão G, do Quadro  
Único, lotada no Grupo Esco-  
lar "Justo Chermont", para,  
no prazo de trinta (30) dias,  
a contar da data da publica-  
ção deste, reassumir as fun-  
ções de seu cargo, do qual se  
acha afastada, sob pena de  
não o fazendo, nem apresen-  
tando justificativa de força  
maior ou coação ilegal, ser  
proposta sua demissão nos  
termos do art. 205, combinado  
com o art. 186, item II, da  
Lei n. 749, de 24 de de-  
zembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue  
ignorância, lavrei o presente  
edital para ser publicado no  
órgão oficial do Estado, du-  
rante o prazo de trinta (30)  
dias, como estatui o art. 205,  
da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente, o es-  
crevi e assino.

Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura, 11 de  
agosto de 1959.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G — Dias : 14, 15, 18, 19,  
20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28,  
29, e 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9,  
10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18,  
19 e 20|9|59).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do senhor Secre-  
tário de Estado de Educação  
e Cultura notifico, pelo pre-  
sente edital, dona Laura Fa-  
rias Picanço, ocupante do  
cargo de Professor de 2a. en-  
trância, Padrão C, do Quadro  
Único, servindo no Educân-  
dário São José, na Cidade de  
Óbidos, para, no prazo de  
trinta (30) dias, a contar da  
data da publicação deste,  
reassumir as funções e seu  
cargo, do qual se acha afas-  
tada, sob pena de não o fa-  
zendo nem apresentando jus-  
tificativa de força maior ou  
coação ilegal, ser proposta sua  
demissão, nos termos do art.  
205, combinado com o art.  
186, item II, da lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue  
ignorância, lavrei o presente  
edital para ser publicado no  
órgão oficial do Estado, du-  
rante o prazo de trinta (30)  
dias, como estatui o art. 205,  
da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima,

Diretor de Expediente, o es-  
crevi e assino.

Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura, 18 de  
agosto de 1959. — (a.) Lau-  
ra Batista de Lima, Diretor  
de Expediente.

(G — 21, 22, 23, 25, 26,  
27, 28, 29 e 30|8; 1, 2, 3, 4, 5,  
6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17,  
18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25|9|59)

**SERVÍCIO DO PATRIMÔNIO**

**DA UNIÃO**

**Delegacia no Pará**

**EDITAL N. 22|59-DP**

De ordem do Sr. Substi-  
tuto Eventual da Delegacia  
do Serviço do Patrimônio da  
União no Pará, chamo a  
atenção dos interessados para  
o Edital n. 21|59-DP, publi-  
cado no DIARIO OFICIAL  
do Estado de 4 de setembro  
de 1959, referente à Concor-  
rência Pública para alienação  
da preferência ao aforamen-  
to dos terrenos acrescidos de  
marinha, lotes 1 e 2, situados  
no Pôrto do Sal, entre a rua  
S. Boaventura e a Baía do  
Guajará, nesta cidade, pro-  
cesso 336.006|57-MF e ....  
794|57-DP.

D.S.P.U. no Pará, 8 de  
setembro de 1959.

(a.) Maria de Lourdes M.  
Silva, Of. Ad. Cl. "H" —  
Presidente da Comissão.

Visto: Alcides Batista de  
Lima, Subs. Ev.

(Ext. — 10, 16 e 22|9|59)

**BREVES INDUSTRIAL S/A.  
CHAMADA DE EMPREGADOS**

Convidamos o Sr. Djalma  
Theobaldo do Couto a se apre-  
sentar ao nosso serviço, na sede  
desta empresa, dentro do prazo  
de oito (8) dias, sob pena de

ser considerado rescindido seu  
contrato de trabalho nos térmos  
do art. 482, letra I da Consolida-  
ção das Leis do Trabalho.

Belém, 14 de setembro de 1959.  
Breves Industrial S/A.

Renato M. Franco, Diretor.  
Marcelino C. Pinto, Diretor.

(Ext. — 15, 16 e 17|9|59)

**ANÚNCIOS**

**F. DE CASTRO, MODAS S. A.  
Assembleia Geral Extraordinária**

**Convocação**

Na forma do disposto nos es-  
tutos sociais, convoco os Srs.  
acionistas desta sociedade para  
a reunião de assembleia geral  
extraordinária que se deverá  
realizar na sede social à Rua de  
Santo Antônio, 36, a 19 do corrente  
sobre: Mudança do ba-  
lancio.

Reforma dos estatutos, e o que  
ocorrer.

Belém, 10 de setembro de 1959.

(a) Antonio Baptista Pires —  
Presidente.

(T — 25.427 — 11, 15 e 18|9|59)

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(Seção do Pará)

De conformidade com o dis-  
posto no artigo 16 do Regula-  
mento a que se refere o decreto  
n. 22.478, de 20 de fevereiro de  
1933, faço público que requerei  
inscrição no Quadro dos Solici-  
tadores desta Seção da Ordem  
dos Advogados do Brasil a aca-  
dêmica d e Direito Florinda de  
Alencar Dias, brasileira, solteira,  
residente e domiciliada nesta  
cidade, à Rua 28 de Setembro,  
n. 168.

Secretaria da Ordem dos Ad-  
vogados do Brasil, Seção do  
Pará, em 11 de setembro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos  
Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 25.428 — 12, 13, 15, 16 e  
17|9|59)

13 — Quinta-feira, 17

## DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1959

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
IMPRENSA OFICIAL  
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1959

## — RECEITA —

## — DESPESA —

## RECEITA ORDINÁRIA

Receita Industrial  
Estabelecimentos e Serviços Diversos

## IMPRENSA OFICIAL

Receita arrecadada n|mês  
conforme comprovantes  
anexos a 1a. via do Ba-  
lancete

## Venda de Diários:

Talões ns. 51, 52, 57 a 60, 63, 64,  
70 a 74, 77 a 85, 91 a 96, 99, 117,  
119, 124 a 131, 141, 142 a 150, 135,  
360, 402 a 404, 406 a 410, 416 a  
423, 426 a 430, 433 a 437, 444 a  
447, 449, 1801 .....

4.857,50

## Assinaturas:

Talões ns. 957, 962, 964, 965, 967,  
968, 969 .....

4.615,00

## Obras:

Talões ns. 1133, 1134 .....

9.950,00

## Publicações:

Talões ns. 23506, 24008, 24031, 24193,  
24195, 24402, 24405, 24409, 24413,  
24416, 24417, 24420, 24422, 24423,  
24429, 24432, 24434, 24435, 24438,  
24441, 24443, 24445, 24449, 24451,  
24459, 24456, 24458 a 24460, 24472  
a 24474, 24478, 24803, 25511, 25512,  
24833, 24842, 24855, 24857, 24887,  
24899, 25014, 25069, 25289 a 25299,  
25300, 25309, 25333, 25380, 25394,  
25400, 25401, 25452, 25501 a 25510,  
25551 a 25600 .....

116.597,40 136.019,90

## Pessoal Variável — Diaristas

Recebido do D.D. — 1a. quinzena  
do mês de agosto, referente a

## Duodécimos .....

41.666,50

Idem, idem — 2a. quinzena —

## Duodécimos de agosto .....

41.666,50 83.333,00

## Material Permanente

Para aquisição no exercício

Recebido do D.D. — Duodécimos de agosto ..

833,30

## Material de Consumo

Combustível e Lubrificantes

Recebido do D.D. — Duodécimos de agosto ...

5.000,00

## Despesas Diversas

De Pronto Pagamento

Recebido do D.D. — Duodécimos de julho a

## agosto .....

13.333,30

## ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Contribuição para Previdência

## Despesas Diversas

Recebido do D.D. parte do empregador para  
recolher ao I.A.P.I., referente ao mês de

## julho .....

4.110,00

## Depósitos Diversos

Instituto de A. P. dos Industriários — Descon-  
tos feitos em folhas de Diaristas, referente  
ao mês de agosto .....

4.110,00

## Consignações

Montepio dos Funcionários Públicos do  
Estado C|Contribuição

Descontos feitos em folhas dos Diaristas — Mês  
de agosto .....

4.110,00

## Saldo do mês de julho .....

1.072,00

247.811,50  
10.171,60

Cr\$ 257.983,10

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 31 de agosto de 1959.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor Geral

JURANDIR MIRANDA  
Chefe de Expediente

COARACY DE BARROS MONTEIRO  
Tesoureiro

Saldo para o mês de setembro .....

Cr\$ 257.983,10

7.370,40

250.612,70

Quinta-feira, 17

## DIARIO OFICIAL

Setembro — 1959 — 9

## DEMONSTRAÇÃO DOS DUODÉCIMOS RECEBIDOS E PAGAMENTOS FEITOS NO MÊS DE AGOSTO DE 1959

## — RECEBIMENTOS —

## — PAGAMENTOS —

DEPARTAMENTO DE DESPESA C SUPRIMENTO		
Secretaria de Estado do Governo		
IMPRENSA OFICIAL		
Duodécimos recebidos n mês		
Pessoal Variável		
Duodécimos recebido — 1a. quinzena de agosto .....	41.666,50	
Idem 2a. quinzena de agosto .....	41.666,50	83.333,00
Material Permanente		
Duodécimos recebidos de agosto .....	833,30	
Material de Consumo		
Combustível e Lubrificantes		
Duodécimos recebidos de agosto .....	5.000,00	
Despesas Diversas		
Duodécimos recebidos de julho e agosto .....	13.333,30	
	102.499,60	
Deficit agosto .....	91.739,60	
		Cr\$ 194.239,20

DEPARTAMENTO DE DESPESA C SUPRIMENTO		
Secretaria de Estado do Governo		
IMPRENSA OFICIAL		
Pessoal Variável — Diaristas		
Folhas de Pagamento — Docs. 1, 2, 3, 11 .....		87.692,70
Material Permanente		
Pago a Diversos — Docs. 4, 6 .....		810,00
Material de Consumo		
Combustível e Lubrificantes		
Pago a Diversos — Docs. 9, 10, 13 .....		4.229,60
Despesas Diversas		
Pago a Diversos — Docs. 5, 7, 8, 14, 15 .....		13.640,50
		106.372,80
Deficit de julho .....		87.866,40
		Cr\$ 194.239,20

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 31 de agosto de 1959.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor GeralCOARACY DE BARROS MONTEIRO  
TesoureiroJURANDIR MIRANDA  
Chefe de ExpedienteTRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARÁ  
E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Bernardo N. Koury, chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Bernardo N. Koury, Chefe do Posto de Higiene do Jurunas, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 9.245,80 (nove mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) saldo do exercício de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene do Jurunas, Tabela 90, subconsignação Despesa Diversas e Material de Consumo — Farmácia, definida na lei n. 1.420, de 26-11-56 que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de

1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.747, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)

E D I T A L  
De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher à Tesouraria do Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 1.533.958,50, visto que, no exercício de 1956, foram entregues à Secretaria de

Saúde Pública, à conta da Taxa sobre bebidas alcoólicas ..... Cr\$ 3.072.091,50, destinados ao Hospital de Isolamento — Tabela 87 — Colônia do Prata, Tab. 94 — Colônia de Marituba, Tab. 95 — e Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Tabela 97, tudo da Lei orçamentária daquela exercício, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.672, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)

E D I T A L  
De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Adjunto de Ordens do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de

1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Adjunto de Ordens do Gabinete do Governador, no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinqüenta e cinco), processo n. 2.042, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 1.659, de 4-1-57, (D.O. de 11-1-57) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, as fls. 397, e que define a responsabilidade dos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Adjunto de Ordens do Gabinete do Governador, sujeitos à defesa prévia.

Belém 21 de agosto de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 5.641

ACÓRDÃO N. 357  
Apelação Civil da Capital  
Apelante: — Olavo Martins de Miranda.  
Apelado: — José Bonifácio Listo.  
Relator designado: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — I — Considera-se violado o art. 2º da Lei 1.300 quando a cessão da locação é feita a um Irmão que tem profissão definida e renda própria.

II — Só não é considerada essa violação, quando o parente, novo locatário, vive sob a dependência econômica do locatário anterior.

O caso dos autos é de uma locação sem contrato, tendo o locador dado em locação o prédio de sua propriedade ao locatário que mudou de residência. Consta dos autos sem prova que possa anuviar, que o locatário foi transferido para a fronteira, pois é militar e está servindo em batalhão no Oyapock. Essa mudança é de caráter definitivo porque a transferência do militar é sempre sem saber para onde e quando terá fim a sua missão em determinado lugar. Com essa mudança do domicílio obrigada pela própria profissão de militar, é lógico que cessou a sua residência no imóvel que ocupava. Alega-se então que o ocupante sendo irmão doinquilino que ocupava o prédio, tem direito de nele permanecer. Não é bem assim. A infringência do art. 2º da Lei 1.300 se verifica quando nos precisos termos de lei, não se faz com o consentimento do locador, qualquer cessão da locação, sublocação total ou parcial e o empréstimo do prédio. Cabe então aqui verificar se essa exigência foi violada. Ora, o atual ocupante do prédio é irmão do antigo locatário. Esse atual locador é homem casado, de profissão definida, vivendo de sua profissão que exerce como motorista de praça. A locação, segundo os comentaristas, tem caráter *Intuitus Personae* e no caso de retirada ou cessando os efeitos por outro motivo qualquer, não pode se transferir à pessoas estranhas ou familiares. A jurisprudência é vasta sobre este assunto, e verifica-se que a linha mestra

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de divisão de águas das opiniões, e a que sómente não existe infração do art. 2º, quando os familiares que possam permanecer no prédio sejam pessoas dependentes economicamente do antigo locatário, considerando-se assim que o contrato ainda não esteja rescindido com a sua ausência. Aqui entretanto, não se dá o caso. O locatário residente atual é irmão do antigo locatário, e tem rendimento por profissão definida, não podendo ser considerado dentro do âmbito do *Intuitus Personae* para gozar do privilégio que lhe dá a lei do inquilinato. Verifica-se que para não haver infringência, é necessário que haja dependência do segundo para com o primeiro locatário, o que não se dá no caso dos autos. Assim, pode o locador promover o despejo fundamentado no inciso XI do art. 15 da Lei ... 1.300. Com estes fundamentos,

Acordam os Juizes componentes da 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator, em dar provimento à apelação para reformar a sentença apelada e em consequência decretar o despejo de José Bonifácio Listo do prédio que ocupa à rua Dom Romualdo Coelho n. 431, nesta cidade, ficando fixado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 7 de agosto de 1959.  
(aa) Arnaldo Valente Lôbo,  
Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator designado.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de agosto de 1959.  
(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 358  
Apelação Civil da Capital  
Apelante: — Sandoval Salgado Maccio.

Apelado: — F. S. Lima.  
Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

EMENTA: — Na ação executiva, feita a penhora o réu poderá, em 10 dias, contestar a ação. Na execução de sentença, feita a penhora, o réu poderá embargá-la no prazo de cinco (5) dias.

Equivocou-se o recorrente. O recurso de apelação é do despacho que julgou a penhora por falta de contestação à ação. Não é caso de embargá-la no prazo de cinco (5) dias.

cinco (5) dias.  
O presente processo está elevado de irregularidades que decorreram de incúria e falta de atenção nos atos processuais. Desde o início, uma série de requerimentos e pedidos em sua quasi totalidade deferidos pelo Juiz, produziram um amontoado de documentos e peças, que, ao ser obedecido sem grande trabalho o que dispõe a nossa lei processual, teria o feito chegado ao fim em perfeita forma e sem outros incidentes. Entre outras causas nota-se o uso do recurso de apelação 59 dias após a data do despacho que julgou por sentença a penhora, tendo dentro do prazo de 59 dias o R. comparecido no processo por duas vezes, uma arguindo nulidades, e noutra, pedindo a legalização de um documento por si apresentado. Mas a margem do tal despacho recorrido está uma data com o seu ciente que permite seja admitido como tempestivo o recurso usado. As razões de apelação do R. aqui apelante, estão vasadas em pontos de nulidades como a de procedimento da penhora e consequente intimação para embargos, como assim pretende o recorrente. Não tem razão. A questão de prazo, não implica em nulidade quando este começa a ser contado em sábado, para somente ser iniciado em outro dia útil seguinte, no caso, uma segunda-feira. A previsão da lei para resguardo dos dias feriados é quanto ao término e não quanto ao seu início. Sobre isso além da leitura do Código de Processo Civil, a jurisprudência dos tribunais é farta e controversa.

Sobre o ponto de vista da defesa após a penhora, é outro caso também insubstancial o recorrente. Em suas razões de recurso invoca o disposto no art. 948 do Código de Processos Civil que diz: "Feita a penhora intimar-se-á o executado para embargá-la no prazo de cinco (5) dias".

Equivocou-se o recorrente. O recurso de apelação é do despacho que julgou a penhora por falta de contestação à ação. Não é caso de embargá-la no prazo de cinco (5) dias.

processo é uma ação executiva para cobrança de títulos representativos de dívida líquida e certa, e como tal, fundamento no art. 298 inciso XIII (Nota Promissória), e assim deve ser regida por aquele capítulo, e quanto à penhora, no que lhe for aplicável, pelo art. 927. Mas, notese que quando se trata de ação executiva, volta o seu processo para o art. 301 que manda textualmente: "Feita a penhora, o réu terá dez dias para contestar a ação que prosseguirá com o rito ordinário".

Como se vê, aqui não se trata de embargos à execução, o que só é admissível quando em execução de sentença, onde o art. 948 prevê: "Feita a penhora, intimar-se-á o executado para embargá-la no prazo de cinco (5) dias".

Na ação executiva não se exige a notificação para contestar a ação pois o executado já teve citação inicial para o pagamento em prazo curto e tem de ter ciência da penhora no caso de se concretizar com o não pagamento. A lei não exige como condição indispensável, haja quem não se dá na execução de sentença onde é obrigatória a notificação para os embargos que são facultados. Assim.

Acordam os Juizes componentes da 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, negar provimento à apelação para confirmar o despacho recorrido.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 7 de agosto de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo,  
Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de agosto de 1959.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 359  
Apelação Civil da Capital  
Apelante: — Mutuária dos Empregados dos SNAPP.

Apelada: — Maria de Souza Butelli.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Nos processos de interdição, considera-se parte ilegítima o recorrente que não estiver especificado com o direito de recorrer, nos precisos termos do art.

610 do Código de Processo Civil.

Trata-se de processo de interdição em que foi requerente a irmã do paciente. O processo de interdição tem lugar para legalizar uma situação de salvaguardar dos interesses do interditando, e a lei tem interesse em promover essa garantia para o perfeito equilíbrio do bem estar social.

Para esse interesse a mesma lei manda que esteja presente em todos os atos o seu representante por intermédio do Ministério Público, além de mandar também que seja de inicio nomeado um curador para zelar pelos interesses diretos, além do requerente da curatela. Não há razão para a intromissão de terceiros interessados na causa que tem um caráter puramente social de zelo e proteção aos incapazes. O comparecimento da Mutuaria dos S.N.A.P.P., como assistente no processo e recorrente após a sentença, é completamente, fóra de dúvida, indevida, e mesmo não devia ser

admitida inicialmente a sua interferência como foi.

Parauzar do recurso de apelação das sentenças que decidirem pedido de interdição, está claramente especificado no art. 610 do Código de Processo Civil, que são competentes apenas o interditando, o defensor, o requerente, ou o Ministério Públíco, e assim mesmo, este, quando for ele o requerente. E pois, francamente desprovido de fundamento o comparecimento da apelante.

Assim,

Acordam os Juizes componentes da 2a. Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do recurso por ter sido interposto por parte ilegítima no feito.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 7 de agosto de 1959.  
(aa) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de agosto de 1959.  
(a) Luis Faria, Secretário.

souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta cidade, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 25.457 — 17 e 24-9-59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Salviano Machado da Silva e Guilhermina Teixeira de Lacerda, solteiro, natural do Piauí, comerciário, filho de João Machado da Silva e Heráclita Machado da Silva; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Abel Furtado de Lacerda e Maria José Teixeira Melo, residentes nesta cidade; Victal da Crud Pinheiro e Dorandina Garcia Sanches; ele, solteiro, natural do Pará, lavrador, filho de Amadeu Gurjão Pinheiro e Raimunda da Cruz, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Matos Sanches e Leonor Garcia Sanches, residentes nesta cidade. João Teodoro Gomes da Silva e Ierecê Monteiro do Amaral; ele, solteiro, natural do Pará, militar, filho de João de Deus Gomes da Silva e Crescência Lopes da Silva, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Pedro Marreiros do Amaral e Oscarina Monteiro do Amaral, residentes nesta cidade. Jairo Risuenho e Silvia Corrêa Neves, ele, solteiro, natural do Pará, escriturário, filho de Angela Risuenho, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Soares Neves e Fausta Maria Corrêa, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém tiver conhecimento de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de Casamentos nesta cidade, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 25.463 — 17 e 24-9-59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Arthur Santos Monteiro e Iranilde Ivete Couto da Rocha. Ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Aluisio Alves Monteiro e Bernice Santos; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Fernando Falcão Fernandes da Rocha e Maria da Conceição da Fonseca Couto, residentes n/cidade. Sebastião Farias e Maria José da Silva Duarte. Ele, solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Boaventura da Silva Farias e Tomásia Câncio de Farias; ela, solteira, natural do Pará, costureira, filha de Raimundo da Silva Duarte e Arcangela Silva Duarte, residentes nesta cidade. Wladimir de Amorim Carvalho e Adilia Cantonia Campos Carneiro; ele, solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de José Firmino de Carvalho e Cassilda de Amorim Carvalho; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Américo Soares Carneiro e Agar Campos Carneiro, residentes nesta cidade; Oscar da Silva e Osvalda Azevedo da Silva; ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de José Maria da Silva e Maria Eufrósina da Silva; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Capistrano da Silva e Terezinha Azevedo da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém

dor, filho de Francisco Manoel de Souza e Maria Nazaré de Souza, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Hilda Ramos Pinheiro, res. n/cidade. — Benedito Pereira e Maria de Nazaré Pinto de Melo, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Joana Pereira, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aldemar Pinto de Melo e Alzira Viana de Melo, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 25.423 — 10 e 17-9-59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Alves Teixeira e Eola Ribeiro de Azevedo, ele, solt. nat. do Pará, militar, residente em Belém, filho de Luiz Alves Teixeira e Clara Soares Teixeira, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aristoteles Azevedo e Leolinda Ribeiro de Azevedo, res. em Alenquer. — Alberto Moraes Moreira e Marlene Duarte Maranhão, ele solt. nat. do Pará, comerciário filho de José de Souza Moreira e Aurora de Moraes Moreira, ela solt. nat. de Goiás, doméstica, filha de João Duarte de Souza e Izauinha Maranhão Duarte, res. n/cidade. — Raimundo Moacir Ribeiro e América Conceição Lopes, ele, solt. nat. do Pará, pintor, filho de Esmerindo Ferreira Ribeiro e Lindina Ferreira Ribeiro, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos Conceição Lopes e Martinha Soares Lopes Santos, res. n/cidade. — Clovis de Souza Santiago e Maria Rosa Esteves dos Santos, solt., nat. do Pará, comerciário, filho de Henrique Felipe Santiago e Palmira de Souza Santiago, ela, solt., nat. do Pará, filha de Manoel Esteves dos Santos e Maria Virginia Pamplo dos Santos, res. n/cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 25.422 — 10 e 17-9-59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Maria Cristina de Carvalho Rossy; e, apelado, Lícurgo da Costa Rossy, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pe-

#### EDITAIS — JUDICIAIS

##### COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Edital de Praça  
O Bacharel Célio Rodrigues Cal, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem possa interessar, que no dia 3 (três) de outubro vindouro, às 10 horas, na sala das audiências deste Juizo, o porteiro dos auditórios levará à público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima do preço da avaliação, o seguinte imóvel de propriedade da menor Maria da Glória Damasceno Ribeiro, a quem ficou de herança por falecimento de seus pais Fernando Nunes Ribeiro e Consuelo Damasceno Ribeiro: — "Uma quarta parte (1/4) de uma posse de terras situada no Igarapé Púca, neste Município e Comarca, composta de matas e campinas, medindo a totalidade da posse trezentos metros de frente, mais ou menos, com os fundos competentes, em condomínio, avaliada por sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00).

Quem pretender arrematar o imóvel deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados, devendo o arrematante pagar no ato o preço e as custas da arrematação, podendo, entretanto, dar fiduciário idônneo por 3 dias. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos catorze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).  
Eu, Antonio Malato Ribe-

ro, Escrivão que datilografiei e subscrevi.  
(a.) Célio Rodrigues Cal, Juiz de Direito.  
(T. 25.638 — 17-9-59)

##### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Arthur Santos Monteiro e Iranilde Ivete Couto da Rocha. Ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Aluisio Alves Monteiro e Bernice Santos; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Fernando Falcão Fernandes da Rocha e Maria da Conceição da Fonseca Couto, residentes n/cidade. Sebastião Farias e Maria José da Silva Duarte. Ele, solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Boaventura da Silva Farias e Tomásia Câncio de Farias; ela, solteira, natural do Pará, costureira, filha de Raimundo da Silva Duarte e Arcangela Silva Duarte, residentes nesta cidade. Wladimir de Amorim Carvalho e Adilia Cantonia Campos Carneiro; ele, solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de José Firmino de Carvalho e Cassilda de Amorim Carvalho; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Américo Soares Carneiro e Agar Campos Carneiro, residentes nesta cidade; Oscar da Silva e Osvalda Azevedo da Silva; ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de José Maria da Silva e Maria Eufrósina da Silva; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Capistrano da Silva e Terezinha Azevedo da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém

dor, filho de Francisco Manoel de Souza e Maria Nazaré de Souza, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Hilda Ramos Pinheiro, res. n/cidade. — Benedito Pereira e Maria de Nazaré Pinto de Melo, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Joana Pereira, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aldemar Pinto de Melo e Alzira Viana de Melo, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 25.422 — 10 e 17-9-59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Maria Cristina de Carvalho Rossy; e, apelado, Lícurgo da Costa Rossy, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pe-

Eu, Antonio Malato Ribe-

## DIARIO DA JUSTICA

lo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1959. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Ponta de Pedras, em que são partes, como Agravante, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari; e, Agravado, Jason Nono Leão, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1959. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Vigia, em que são partes, como Apelante, Raimunda Dalva Rabedó; e, Apelados, os herdeiros de Raimundo Egídio de Vilhena, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1959. — (a.) Luís Faria, Secretário.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. 1º Tenente Américo Lima Gama, então Tesoureiro do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, e Tenente Coronel Rui Tavares Ferreira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. 1º Tenente Américo Lima Gama, ex-Tesoureiro do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, e Tenente-Coronel Rui Tavares Ferreira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação dêste no D. O., apresentarem a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e

cinquenta e seis), Processo n. 3.727, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.237, de 17/6/58 (D.O. de 31/10/58), o que define a responsabilidade dos Srs. 1º Tenente Américo Lima Gama, ex-Tesoureiro do Comando Geral da P.M.E., e Tenente-Coronel Rui Tavares Ferreira, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 30 de julho de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

### COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação do espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juiz e cartório do escrivão que te subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e nôratoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juizo, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara.

(G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Serviços Distritais da S. S. F.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignacio Moura Filho, Chefe dos Serviços Distritais da S. S. F., a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 10.396,70 (dez mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), saldo do exercício finan-

ceiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública — Distritos Sanitários do Interior, Taboabala 86 — subconsignação Despesas Diversas P. Pagamento. Aluguéis de Postos Médicos, definida na lei n. 1.420, de 26/11/50, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita e nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal e constante do Processo n. 4.977, há aquela irregularidade a sa-

nar.

Belém, 4 de setembro de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(Dias — 9, 10, 11, 12, 15, 20 23, 26, 30/9 — 1, 2, 3 e 8/10)

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO N. 54

Reajusta a remuneração de Honório Santos Sobrinho.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO :

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração de Honório Santos Sobrinho, aposentado como Protocolista desta Assembléia pela Resolução n. 21, de 31 de janeiro de 1958, de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), de acordo com o disposto no art. 166 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior terá vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ ... 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para as despesas decorrentes da presente Resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 6 de agosto de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo  
Presidente

Avelino Martins  
1º. Secretário

Wilson Amanajás  
2º. Secretário

#### EMENDA CONSTITUCIONAL N. 4

Modifica o § 1º do artigo 34 da Constituição Política do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Emenda Constitucional:

"Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição Política do Estado passa a ter a seguinte redação: Os membros do Tribunal de Contas do Estado em número de seis (6) serão nomeados pelo Governador do Estado depois de aprovada a escolha pela Assembléia Legislativa e terão os mesmos direitos, garantias e vencimentos dos Desembargadores.

Art. 2º. O presente projeto de Emenda será promulgado pela Mesa da Assembléia e depois de publicado com assinatura dos membros da Mesa será anexado com o respectivo número de ordem ao texto da Constituição Política do Estado.

Art. 3º. Esta Emenda depois de aprovada entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 11 de agosto de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo  
Presidente

Avelino Martins  
1º. Secretário

Wilson Amanajás  
2º. Secretário